



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

DOSSIÊ DE IMPRENSA 2017

Versão 13/07/2017

O que é o programa Formação PME?

O programa Formação PME é um programa de intervenção empresarial estruturado de forma a trabalhar oportunidades comuns a um conjunto de PME. Recorrendo à metodologia de formação-ação, começa por realizar um diagnóstico que sustenta a formulação de um plano de ação composto por atividades de formação e de consultoria.

Insere-se hoje na modalidade de Projetos Conjuntos no quadro do COMPETE2020, mas a história deste programa remonta já a 1996 quando a Associação Empresarial de Portugal (AEP) integrou a coordenação do Programa Piloto de Formação para as PME, onde desenvolveu e criou uma metodologia pensada especificamente para as empresas portuguesas.

Nos últimos 20 anos mais de 12 mil empresas e 313 mil trabalhadores beneficiaram daquele que tem sido um dos mais importantes incentivos à promoção da competitividade do tecido empresarial português.

Quais são os objetivos do Programa Formação PME?

O Programa Formação PME tem três grandes objetivos:

- Fortalecer a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das suas capacidades de gestão;
- Qualificar os colaboradores das empresas através de temáticas relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Promover a informação e sensibilização dos empresários e trabalhadores para a necessidade de adequação às novas tecnologias e mutações organizacionais.

Quem são os órgãos de gestão do Programa Formação PME?

O Compete 2020 é a Autoridade de Gestão responsável pelo Programa Formação PME que delegou numa série de entidades, entre os quais a AEP, o papel de Organismo Intermédio do POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, ao nível da gestão de Projetos Conjuntos de Formação-Ação.

Quem são as Entidades Promotoras?

As Entidades Promotoras são entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa, que na prática desenvolvem um programa estruturado de intervenção que é coerente face a oportunidades comuns a explorar no quadro de um conjunto de PME e em ambiente intraempresa, através da concretização de um diagnóstico que sustente a formulação de um plano de ação e de um relatório que evidencia a avaliação de todo processo de formação-ação.

As entidades podem ser Associações Empresariais, Câmaras de Comércio e Indústria, Associações para o Desenvolvimento Local ou Regional e entidades não empresariais do sistema I&DT (Investigação & Desenvolvimento Tecnológico), como os Centros Tecnológicos.

A maioria está sediada na zona Norte (53) do país e as restantes estão no Centro (8), Alentejo (1) e em Lisboa (4).



Quantas candidaturas foram aprovadas?

Até ao início de 2017, estavam aprovadas 67 candidaturas de Entidades Promotoras, envolvendo 2.904 empresas e 10.631 trabalhadores, com o incentivo aprovado no valor de 20.458.488,24€.

Quem pode concorrer?

O Programa Formação PME é dirigido a micro, pequenas e médias empresas com número de trabalhadores igual ou inferior a 250, localizadas geograficamente nas regiões do Norte, Centro e Alentejo, que preencham os seguintes requisitos:

- ✓ Contabilidade organizada, com exceção das empresas que estão no regime simplificado, nos termos da legislação aplicável;
- ✓ Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- ✓ Situação tributária e contributiva regularizada;
- ✓ Situação líquida positiva;
- ✓ Não ser uma empresa em dificuldade;
- ✓ Não ser uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente;
- ✓ Não ter salários em atraso;
- ✓ Ter um certificado PME;
- ✓ Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.

Quais são os sectores de atividade que podem concorrer?

Com as limitações a seguir indicadas, podem concorrer ao Programa as PME com as CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas - Revisão3, Decreto Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro):

- Da secção A à secção J, com exceção das Divisões 01,03,33 a 43,53,60;
- Da secção L à S, com exceção das divisões 84,90,94.

Estão ainda excluídas as seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros - divisões 64 a 66;
- Defesa - subclasses 25402, 30400 e 84220;
- Lotarias e outros jogos de aposta - divisão 92.

Quais são as verbas disponíveis para este programa?

O Programa Formação PME envolve um investimento total de 34.422.418,57€, tendo sido já aprovados 66 projetos valor de 32.996.240,76€.

Estes projetos envolvem um incentivo no valor de 20.458.488,24€, que correspondente a 62% do valor aprovado.